



Estudo Técnico Preliminar - ETP

ETP nº 8164 - Requisição nº 993877**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - “ART. 18, §1º, I”, 14.133/21**

A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA À AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) FLÂMULAS INSTITUCIONAIS DO COMANDO REGIONAL DE FRONTEIRA NOROESTE DA BRIGADA MILITAR, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL, CERIMÔNIAS MILITARES, RECEPÇÃO DE AUTORIDADES, HOMENAGENS, CONDECORAÇÕES E DEMAIS EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS OU PARTICIPADOS PELA UNIDADE. DESTACA-SE QUE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DECORRE, PRINCIPALMENTE, DA ALTERAÇÃO DO BRASÃO INSTITUCIONAL DO COMANDO REGIONAL DE FRONTEIRA NOROESTE, TORNANDO AS FLÂMULAS ATUALMENTE EXISTENTES DESATUALIZADAS EM RELAÇÃO À IDENTIDADE VISUAL OFICIALMENTE ADOPTADA PELA UNIDADE. DESSA FORMA, FAZ-SE NECESSÁRIA A CONFEÇÃO DE NOVAS FLÂMULAS CONTENDO O BRASÃO VIGENTE, GARANTINDO A CORRETA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL, A ATUALIZAÇÃO DOS SÍMBOLOS OFICIAIS E A PADRONIZAÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM EVENTOS E SOLENIDADES. A DISPONIBILIZAÇÃO DESTA MATERIAL É NECESSÁRIA PARA MANTER A IDENTIDADE VISUAL INSTITUCIONAL E FORTALECER A IMAGEM DA BRIGADA MILITAR EM ATOS PROTOCOLARES E CERIMÔNIAS OFICIAIS, CONTRIBUINDO PARA A ADEQUADA REPRESENTAÇÃO DO COMANDO REGIONAL DE FRONTEIRA NOROESTE.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - “ART. 18, §1º, II”, 14.133/21

A CONTRATAÇÃO ESTÁ ALINHADA ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DESENVOLVIDAS PELA BRIGADA MILITAR. CONSIDERANDO QUE, À ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, NÃO HAVIA PRESSÃO PARA A ATUALIZAÇÃO DOS MATERIAIS INSTITUCIONAIS EM DECORRÊNCIA DA ALTERAÇÃO DO BRASÃO DA UNIDADE, REGISTRA-SE QUE A PRESENTE DEMANDA NÃO CONTOU NO PCA DO EXERCÍCIO CORRESPONDENTE, SURTINDO POSTERIORMENTE EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL OFICIAL DO COMANDO REGIONAL DE FRONTEIRA NOROESTE.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

A CONTRATAÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR O FORNECIMENTO DE BANDEIRA INSTITUCIONAL DE REPRESENTAÇÃO (FLÂMULA DO COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR FRONTEIRA NOROESTE), OBSERVANDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: REPRESENTAÇÃO: FLÂMULA DO COMANDO REGIONAL DE FRONTEIRA NOROESTE; QUANTIDADE DE PANOS: 02 (DOIS) PANOS; MATERIAL DA BANDEIRA: TECIDO 100% POLIÉSTER; RESISTÊNCIA ADEQUADA ÀS INTEMPÉRIES; COSTURA RETA DUPLA EM TODO O PERÍMETRO; TRALHA LATERAL REFORÇADA COM ALÇAS OU ILHOSAS PARA FIXAÇÃO; COMPRIMENTO: 0,80 M; LARGURA: 1,20 M; GARANTIA TOTAL CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; APLICAÇÃO DO BRASÃO INSTITUCIONAL ATUALIZADO DO COMANDO REGIONAL DE FRONTEIRA NOROESTE, OBSERVANDO FIELMENTE AS CORES, FORMAS E PROPORÇÕES OFICIAIS ADOPTADAS PELA BRIGADA MILITAR.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

10 UNIDADES A QUANTIDADE FOI DEFINIDA CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS, REPOSIÇÃO GRADUAL DOS MATERIAIS DESATUALIZADOS EM FUNÇÃO DA MUDANÇA DO BRASÃO INSTITUCIONAL E DISPONIBILIDADE PARA ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO DA UNIDADE.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

A SOLUÇÃO ESCOLHIDA NÃO DEMANDA ESTUDOS TÉCNICOS HAJA VISTA TRATAR DE COMPRAS ROTINEIRAS DO ÓRGÃO COM FINALIDADE JUSTIFICADA PELA CONTINUIDADE, APOIO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU FINALÍTICAS DO ÓRGÃO, O QUE DESOBRIGA O PREENCHIMENTO DESTA CAMPO.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0205.0048.010001: UN - BANDEIRA INSTITUCIONAL - FLÂMULA DO COMANDO REGIONAL FRONTEIRA NOROESTE BM						
Quantidade: 10,0000 Valor unitário: 139,2000 Valor calculado: 139,2000 Origem do valor: Pesquisa de Preços nº 38047 Técnica de cálculo: Menor Valor						
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento
02.963.780/0001-09: BANDEIRA HUM CONFECCOES LTDA	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	07/08/2026	03/02/2027	139,2000	1	Aprovado
11.011.698/0001-67: CASA DAS BANDEIRAS	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	07/08/2026	03/02/2027	150,0000	1	Aprovado
08.664.980/0001-39: BANDESUL IND. E COM. LTDA - EPP.	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	07/08/2026	03/02/2027	195,0000	1	Aprovado
08.664.980/0001-39: BANDESUL INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	10/08/2026	06/02/2027	250,0000	1	Reprovada

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

A SOLUÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) FLÂMULAS INSTITUCIONAIS PERSONALIZADAS, CONFECCIONADAS CONFORME O PADRÃO VISUAL DA BRIGADA MILITAR E DO COMANDO REGIONAL DE FRONTEIRA NOROESTE. AS NOVAS PEÇAS DEVERÃO CONTER O BRASÃO INSTITUCIONAL ATUALIZADO DA UNIDADE, SUBSTITUINDO PROGRESSIVAMENTE AS FLÂMULAS QUE APRESENTAM A IDENTIDADE VISUAL ANTERIOR. A SOLUÇÃO PERMITIRÁ A ADEQUAÇÃO DOS MATERIAIS DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL AOS SÍMBOLOS ATUALMENTE ADOPTADOS PELO COMANDO REGIONAL DE FRONTEIRA NOROESTE, ASSEGURANDO UNIFORMIDADE VISUAL E OBSERVÂNCIA AOS PADRÕES OFICIAIS. O OBJETO SERÁ ENTREGUE PRONTO PARA UTILIZAÇÃO, OBSERVADAS TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OS REQUISITOS DE QUALIDADE DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

NÃO SE VERIFICA VANTAGEM TÉCNICA OU ECONÔMICA NO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO, UMA VEZ QUE O OBJETO CONSISTE EM ITENS HOMOGÊNEOS, DE MESMA NATUREZA E FINALIDADE. A CONTRATAÇÃO POR ÚNICO FORNECEDOR FAVORECE A PADRONIZAÇÃO DO MATERIAL, A UNIFORMIDADE DOS ACABAMENTOS, A IDENTIDADE VISUAL DAS PEÇAS E A ECONOMIA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

COM A CONTRATAÇÃO PRETENDE-SE: GARANTIR A ADEQUADA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO COMANDO REGIONAL DE FRONTEIRA NOROESTE; ATENDER ÀS DEMANDAS PROTOCOLARES, CERIMÔNIAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE; FORTALECER A IDENTIDADE VISUAL DA BRIGADA MILITAR; DISPONIBILIZAR MATERIAL DE QUALIDADE PARA INTERCÂMBIOS, HOMENAGENS E SOLENIDADES; ASSEGURAR A PADRONIZAÇÃO DOS MATERIAIS INSTITUCIONAIS UTILIZADOS EM EVENTOS OFICIAIS; ATUALIZAR OS MATERIAIS DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM CONFORMIDADE COM O NOVO



BRASÃO DO COMANDO REGIONAL DE FRONTEIRA NOROESTE; SUBSTITUIR GRADUALMENTE AS FLÂMULAS QUE APRESENTAM IDENTIDADE VISUAL DESATUALIZADA; PRESERVAR A UNIFORMIDADE DOS SÍMBOLOS INSTITUCIONAIS EMPREGADOS PELA UNIDADE.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

PARA VIABILIZAR A CONTRATAÇÃO, DEVERÃO SER ADOTADAS AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA; DEFINIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MODELO GRÁFICO OFICIAL DA FLÂMULA; ATUALIZAÇÃO NOS ANEXOS O ARQUIVO DIGITAL DO BRASÃO; CONFERÊNCIA DO MATERIAL NO ATO DO RECEBIMENTO. NÃO HÁ NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA PARA OS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO FORAM IDENTIFICADAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO OBJETO. A AQUISIÇÃO PODE SER REALIZADA DE FORMA INDEPENDENTE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES DA UNIDADE.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

NÃO SE APLICA/OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

ACONTRATAÇÃO É VIÁVEL SOB OS ASPECTOS TÉCNICO, ECONÔMICO E OPERACIONAL. O ITEM É DE AMPLA DISPONIBILIDADE NO MERCADO, POSSUI MÚLTIPLOS FORNECEDORES, PREÇOS COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS COMERCIALMENTE E NÃO APRESENTA COMPLEXIDADE TÉCNICA, ATENDENDO PLENAMENTE ÀS NECESSIDADES DO ÓRGÃO.

.....